



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 685

Página 9 de 10

### Terceiro Setor

#### Aditamento

Processo nº 04/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Termo de Aditamento nº 01/2020 - Recurso: Fundo Municipal da Infância e Juventude - Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Jales - Assinatura: 14/08/2020 - Objeto: Alteração Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 01/2020

Processo nº 11/2019 - Chamamento Público nº 05/2019 - Termo de Aditamento nº 01/2020 - Recurso: Fundo Municipal da Infância e Juventude - Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: AACAJ – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - Assinatura: 17/08/2020 - Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 01/2020.

Processo nº 11/2019 - Chamamento Público nº 05/2019 - Termo de Aditamento nº 01/2020 - Recurso: Fundo Municipal da Infância e Juventude - Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – projeto Corpo e Mente em Movimento - Assinatura: 17/08/2020 - Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 02/2020.

Processo nº 11/2019 - Chamamento Público nº 05/2019 - Termo de Aditamento nº 01/2020 Recurso: Fundo Municipal da Infância e Juventude - Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - Assinatura: 17/08/2020 - Objeto: Alteração da Cláusula Quinta e Décima do Termo de Colaboração nº 03/2020.

### PODER LEGISLATIVO DE JALES

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO nº 20, de 20 de agosto de 2020

*Suspende prazos de Concursos Públicos.*

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o prazo do concurso público instaurado através do Edital nº 01/2016, homologado pelo Edital de 31 de agosto de 2016 e prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Ato nº 13, de 30 de agosto de 2018, vence no próximo dia 31 de agosto de 2020;

Considerando que o prazo do concurso público instaurado através do Edital nº 01/2018, homologado pelo Edital de 31 de agosto de 2018, vence no próximo dia 31 de agosto de 2020;

Considerando que, com a decretação de calamidade pública deu-se a possibilidade de suspensão do prazo legal (tendo prevalecido o entendimento que, mesmo com o veto ao § 1º, os municípios têm autonomia para suspender, com base na Lei Complementar Federal nº 173/2020);

Considerando que o Poder Legislativo possui autonomia para suspender o prazo legal de seus concursos (mesmo o Poder Executivo tendo retirado Projeto de Lei análogo que havia sido enviado à Câmara);

Considerando os princípios constitucionais da economicidade e eficiência;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, onde:

“Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 685

Página 10 de 10

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.”

Faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica, pelo presente Ato, suspenso o prazo de validade do Concurso Público instaurado através do Edital nº 01/2016, homologado por Edital em 31 de agosto de 2016 e prorrogado por mais 02 (dois) anos através do Ato nº 13, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2.º Fica também, pelo presente Ato, igualmente suspenso o prazo de validade do Concurso Público instaurado através do Edital nº 01/2018, homologado pelo Edital de 31 de agosto de 2018.

Art. 3.º A suspensão dos prazos dos referidos concursos se darão até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de março do corrente ano.

Câmara Municipal de Jales, 20 de agosto de 2020.

- Nivaldo Batista de Oliveira-

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

---

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo